

**MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA
SANTA CATARINA**

DECRETO SUPLEMENTAR

Nº 000083/22

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo da Lei Municipal Nº 001162/21 de 22 de Dezembro de 2021,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto crédito Suplementar, no valor de R\$ 11.999,94 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a saber:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.01.12.361.00062.0015 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR_ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 - Aplicacoes Diretas 1044 46 R\$ 2.429,63

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.01.10.301.00092.0035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (AB)

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 - Aplicacoes Diretas 38 4 R\$ 7.258,03

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.01.15.451.00162.0029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PERÍMETRO URBANO

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 - Aplicacoes Diretas 423 105 R\$ 2.312,28

Total 11.999,94

Art. 1º - Para complementar o saldo das despesas não cobertas pelos recursos mencionados no artigo 0º, será utilizado o provável

"Outros", proveniente de:

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA: Recursos Contribuição p/ Custeio Serv. Iluminação Pública-COSIP, no valor de R\$ 2.312,28 (dois mil trezentos e doze reais e vinte e oito centavos);

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA: Recursos Rec.Prog. Nacional Apoio Transp.Escolar _PNATE, no valor de R\$ 2.429,63 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos);

FUNDO MUN. DE SAUDE DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA: Recursos Transfêrencia do Sistema Unico de Saúde- SUS/UNIÃO, no valor de R\$ 7.258,03 (sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e três centavos);

**MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA
SANTA CATARINA**

Art. 2º - Fica detalhada a distribuição dos grupos de natureza das despesas mencionados no artigo 1º, conforme a estrutura da natureza de despesas abaixo especificadas:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

04.01.12.361.00062.0015 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR_ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 - Aplicacoes Diretas

R\$ 2.429,63

04.01.46 3.3.90.00 - Aplicacoes Diretas 1044 46

R\$ 2.429,63

05 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.01.10.301.00092.0035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (AB)

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 - Aplicacoes Diretas

R\$ 7.258,03

05.01.4 3.3.90.00 - Aplicacoes Diretas 38 4

R\$ 7.258,03

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

07.01.15.451.00162.0029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PERÍMETRO URBANO

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 - Aplicacoes Diretas

R\$ 2.312,28

07.01.105 3.3.90.00 - Aplicacoes Diretas 423 105

R\$ 2.312,28

Total 11.999,94

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel da Boa Vista, 6 de Setembro de 2022

VANDERLEI BONALDO
Prefeito Municipal